

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: **Projeto de Decreto Legislativo nº 071/2024**

Autoria: **Deputado Soldado Sampaio**

Ementa: **“Concede a Comenda Orgulho de Roraima as pessoas que indica e dá outras providências”.**

RELATÓRIO

Aportou nesta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo n.º 071/2024, de autoria do Nobre Deputado Soldado Sampaio, que **“Concede a Comenda Orgulho de Roraima as pessoas que indica e dá outras providências”.**

Ao dar entrada nesta Casa, a matéria foi lida na Sessão Plenária e, logo após, distribuída em avulsos para conhecimento dos Nobres Deputados e Deputadas.

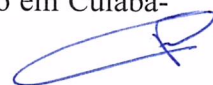
Formalizados os autos do processo legislativo, este Parlamentar foi designado para relatar a presente proposição.

É o relatório.

PARECER DA RELATORA

Trata-se de análise do Projeto de Decreto Legislativo n.º 071/2024, de autoria do Nobre Deputado Soldado Sampaio, que visa conceder a Comenda “Orgulho de Roraima” aos Policiais Militares Allan Silva Costa e Delson Teixeira Sales.

Conforme justifica o Ilustre Parlamentar, “o SD PM ALLAN COSTA, destacou-se em competições de boxe, sendo o primeiro boxeador do estado de Roraima campeão brasileiro na categoria 60 kg peso leve, o qual ergueu a bandeira do estado de Roraima ao lugar mais alto do pódio no Campeonato Brasileiro de Boxe Olímpico na cidade de Cuiabá-MT, no ano de 2008”, assim como “O SD PM SALES, foi o primeiro boxeador do estado de Roraima campeão brasileiro na categoria 48 kg mosca ligeiro, o qual também ergueu a bandeira do estado de Roraima pela primeira vez ao lugar mais alto do pódio, no Campeonato Brasileiro de Boxe Olímpico em Cuiabá-MT, no ano de 2008”.



A proposição de tal honraria dever ser feita por meio da Mesa Diretora ou de indicação parlamentar, bem como acompanhada das informações sobre o agraciado com a homenagem, segundo as disposições da Resolução Legislativa nº 010/09. Transcreva-se:

Art. 1º Fica instituída a homenagem "Orgulho de Roraima", a ser concedida àquelas pessoas físicas e jurídicas que, **pela atuação no Estado ou no então Território Federal de Roraima, se tornaram para a população símbolo e referencial.**

Art. 2º A homenagem ora criada será prestada pelo Legislativo em Sessão para esse fim convocada, momento em que o agraciado receberá um certificado alusivo

Art. 3º A Mesa Diretora poderá propor homenagem ou acatar a indicação dos Parlamentares, através de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 4º Cada proposição a ser apresentada em forma de Decreto Legislativo será acompanhada das informações indispensáveis ao conhecimento de todos.

Analisando os requisitos determinados pela legislação aplicável à espécie, observa-se que foi utilizada a Proposição adequada, bem como apresentado, em sua justificativa, as informações sobre as personalidades que se pretende homenagear.

As medalhas de ouro conquistadas pelos pretendidos agraciados com esta Comenda, foram um feito inédito até então para o nosso Estado no ano de 2008, pois estes foram os primeiros atletas roraimenses campeões brasileiros da modalidade, o que projetou o pugilismo de Roraima a ganhar notoriedade nacional.

Dessa forma, por todo o exposto, verifica-se que há o preenchimento dos requisitos exigidos pela Resolução Legislativa nº 010/2009, tanto de cunho formal e material, para a concessão da homenagem "Orgulho de Roraima", aos Policiais Militares Allan Silva Costa e Delson Teixeira Sales.

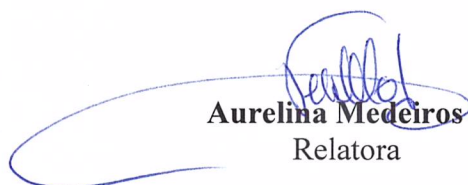
Isto posto, opina-se pela **aprovação** da proposição em análise.

É o Parecer.

VOTO

Diante o exposto, **opinamos pela aprovação do parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 071/2024**, e conclamamos aos nobres Pares a adoção do Parecer desta Relatoria.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2024.



Aurelina Medeiros
Relatora